



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.900, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018**

**Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.300.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:**

I – Abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 1754, de 19 de dezembro de 2017, na seguinte dotação orçamentária:

**12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

12.001 - Diretoria Geral

15.452.0024 – Gestão de Obras e Urbanismo

15.452.0024.2.166 – COLETA, REMOÇÃO E DEST. FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.J. R\$ 1.300.000,00

Fonte de Recursos – Operação Verão – Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente

**Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei R\$ 1.300.000,00**

**Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, será utilizado o seguinte recurso:**


I – Oriundo do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, verificado na seguinte fonte de recurso:

a) Operação Verão R\$ 1.300.000,00

**Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei nº. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).**

**Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 5 de dezembro de 2018.

  
**MARCOS FIORAVANTE**  
Prefeito

  
**NIUTON SANTOS DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

  
**RICARDO DOMINGUES DE AGUIAR**  
Secretário Municipal de Planejamento